



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Tecnologia da Informação
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/DPE/RO

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.633.899/0001-50, com sede na Rua São Sebastião, n. 820, sala 38D, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.708-001, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Cristian Weissenborn, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.100056.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para esse período será de **R\$ 925.467,60** (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VELOCIDADES

O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 001/2021/DPE/RO da Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO

Locação de infraestrutura para transmissão de dados de alta capacidade por radiofrequência e/ou enlace óptico, link dedicado do tipo terrestre, para acesso à de internet com velocidade de 1Gbps e solução de controle de tráfego e segurança (firewall de próxima geração - NGFW)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT MENSAL (R\$) | PREÇO TOTAL ANUAL (R\$) | NOVO PREÇO UNIT MENSAL(R\$) | NOVO PREÇO TOTAL ANUAL (R\$) |
|------|-------------------------------|------|-------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 1 | Alta Floresta do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 2 | Alvorada do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |

| | | | | | | | |
|---|--|-----|----|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 3 | Ariquemes (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 4 | Buritis (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 5 | Cacoal (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 6 | Cerejeiras (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 7 | Colorado do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 8 | Costa Marques (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 9 | Espigão do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 10 | Guajará-Mirim (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 11 | Jaru (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 12 | Ji-Paraná (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 13 | Machadinho do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 14 | Nova Brasilândia (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 15 | Ouro Preto do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 16 | Porto Velho - JEC (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 17 | Porto Velho - JIJ (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 18 | Porto Velho - Zona Leste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 19 | Pimenta Bueno (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 20 | Presidente Médici (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 21 | Cacoal Fórum (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 22 | Rolim de Moura - Sede (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 23 | Santa Luzia do Oeste (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 24 | São Francisco do Guaporé (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 25 | São Miguel do Guaporé (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 26 | Vilhena (50MB) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 27 | Link Concentrador (1,350 Gbps) | Mês | 12 | 2.000,00 | 24.000,00 | 2.328,90 | 27.946,80 |
| 28 | Link de Internet (1,0 Gbps) | Mês | 12 | 5.500,00 | 66.000,00 | 5.500,00 | 66.000,00 |
| 29 | Solução de controle de tráfego e segurança (Firewall-NGFW) | Mês | 12 | 8.742,00 | 104.904,00 | 8.742,00 | 104.904,00 |
| TOTAL DA INFRAESTRUTURA, INTERNET E FIREWALL | | | | 68.242,00 | 818.904,00 | 77.122,30 | 925.467,60 |

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

§ 1º - O presente termo aditivo realiza, conforme consta cláusula primeira, a prorrogação da vigência pelo período de 12(doze) meses, contudo, estabelecem as partes a presente cláusula resolutiva contratual expressa no sentido de que a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, uma vez finalizando outro processo de aquisição por licitação ou aquisição direta que gere contrato ou qualquer outro ajuste público sobre o mesmo objeto do Contrato 001/2021/DPE-RO, dá -se por encerrada a vigência deste último, comprometendo -se a Defensoria Pública do Estado de Rondônia em avisar o contratante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 2º - A presente resolução do contato não importará em nenhuma forma de indenização ou ressarcimento de valores relativos a título de lucros cessantes e/ou multa contratual por rescisão antecipada, restando em favor da contratada apenas os serviços efetivamente executados e não pagos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 863.272,20 para atender este exercício, conforme Pré empenho nº 2023PE000032 id.(0142848) devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE00033. id.(0143372) A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182 ; Fonte do Recurso: 1500 Elemento de Despesa: 33.90.40.05, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 001/2021/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 001/2021/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 017/2023, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

TRUE NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cristian Weissenborn

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 25/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Weissenborn, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0143762** e o código CRC **A06E207A**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100056.2022.

Documento SEI nº 0143762v2